



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, nesta cidade e município de Aramina, Estado de São Paulo, na sede do Poder Legislativo, na sala das sessões, realizou-se, com a presença dos vereadores Antônio Aparecido de Oliveira, Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, Peterson Donizeti dos Santos, Marco Antônio do Nascimento, Marcio Arantes, Nieli Carolini Neponuceno de Oliveira, Saulo Silva Baptista, Uedson Vilmar Arantes e Vitor Paulo Basso, a Reunião Conjunta das Comissões. Aberto os trabalhos, os membros das Comissões realizaram a leitura dos Projeto de Lei Municipal Nº 02/2024 de 31 de janeiro de 2024, Projeto de Lei Municipal Nº 03/2024 de 31 de janeiro de 2024, Projeto de Lei Municipal Nº 04/2024 de 31 de janeiro de 2024, Projeto de Lei Municipal Nº 05/2024 de 31 de janeiro de 2024, Projeto de Resolução Nº 01/2024, Projeto de Resolução Nº 02/2024, Projeto de Resolução Nº 03/2024, Projeto de Resolução Nº 04/2024 e Projeto de Resolução Nº 05/2024. Os projetos foram colocados em discussão, e após um minucioso estudo dos textos, foi elaborada as matérias abaixo descritas: I – Projeto de Lei Municipal Nº 02/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *"Dispõe sobre a alteração do salário base do engenheiro civil e dá outras providências."* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. II – Projeto de Lei Nº 03/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *"Altera o valor do vale alimentação e dá outras providências."* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. III – Projeto de Lei Nº 04/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *"Autoriza a Lei que concede complementação de vencimentos aos enfermeiros, auxiliar de enfermagem e técnicos de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências."* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. IV – Projeto de Lei Nº 05/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *"Institui no âmbito da Administração Pública no Município de Aramina, Estado de São Paulo plantão de serviços de motorista e sua correspondente gratificação."* A) – As Comissões solicitaram o adiamento na elaboração do parecer, para sanar dúvidas do texto junto ao Executivo e possíveis correções. V– Projeto de Resolução Nº 01/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *"Estabelece normas procedimentais com vista à aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Aramina, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas."* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. VI – Projeto de Resolução Nº 02/2024 de 31 de janeiro de 2024 que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

“Regulamenta o processo de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Aramina – Estado de São Paulo.” A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. VII – Projeto de Resolução Nº 03/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *“Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum ou de luxo, para os fins do artigo 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. VII – Projeto de Resolução Nº 03/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *“Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum ou de luxo, para os fins do artigo 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. VIII – Projeto de Resolução Nº 04/2024 de 31 de janeiro de 2024 que *“Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito da Câmara Municipal de Aramina e dá providências correlatas.”* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. IX – Projeto de Resolução Nº 05/2024 de 15 de fevereiro de 2024 que *“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina e dá outras providências.”* A) – O Projeto está em consonância com a legislação vigente. Com base nas matérias apresentadas, as Comissões de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, de Obras e Serviços Públicos e de Constituição, Justiça e Redação elaboraram e **aprovaram por unanimidade dos votos o Projeto de Lei Nº 02/2024, Projeto de Lei Nº 03/2024, Projeto de Lei Nº 04/2024, Projeto de Resolução Nº 01/2024, Projeto de Resolução Nº 02/2024, Projeto de Resolução Nº 03/2024, Projeto de Resolução Nº 04/2024 e Projeto de Resolução Nº 05/2024.** Como nada mais havia a ser tratado, os Senhores Presidentes agradeceram a presença de todos e após verificarem a presença dos Edis, que compuseram a reunião destas Comissões, deram a reunião por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.


NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA

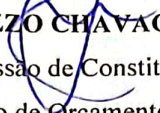
Presidente da Câmara Municipal de Aramina



ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA

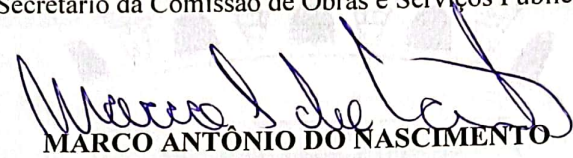
Vice-presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo.


DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade



MARCIO ARANTES
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Secretário da Comissão de Obras e Serviços Públicos


MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretario da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Secretario da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PETERSON DONIZETI DOS SANTOS
Vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Secretario da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade


SAULO SILVA BAPTISTA
Vice-presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

UEDSON VILMAR ARANTES
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos


VITOR PAULO BASSO
Vice-presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo